

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.112.888/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos referidos serviços, visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal de Garrafão do Norte, para realização de um melhor atendimento a comunidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 9,000 | UNIDADE |
| 2 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 67,000 | UNIDADE |
| 3 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 20,000 | UNIDADE |
| 4 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 7,000 | UNIDADE |
| 5 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 50,000 | UNIDADE |
| 6 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS | 17,000 | UNIDADE |
| 7 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL | 8,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 8 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA | 18,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 9 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA | 9,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 10 | TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO | 12,000 | UNIDADE |

Ool



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.112.888/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

1000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.112.888/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. ANTONIO BATISTA GOMES, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo., que após oficializado através do devido CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social na sua extensão como CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social; CREAS – Centro Especializado de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Conselho Tutelar; CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social e as demais ações. Diante ao exposto, faz-se necessário à contratação dos referidos serviços para a manutenção das centrais da ar dos órgãos vinculados à esta secretaria, para a execução e desenvolvimento das ações do ano de 2023.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 10,000 | UNIDADE |
| 2 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 33,000 | UNIDADE |
| 3 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS | 17,000 | UNIDADE |
| 4 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS | 2,000 | UNIDADE |
| 5 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS | 15,000 | UNIDADE |
| 6 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS | 5,000 | UNIDADE |
| 7 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 36,000 | UNIDADE |
| 8 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL | 16,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 9 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA | 18,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |

J#B



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



| 10 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA | 16,000 | UNIDADE |
|----|----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 11 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 6,000 | UNIDADE |
| 12 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 16,000 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
 - A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.284.364/0001-43 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



• Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas Fisirregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;

 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do JOSÉ EDLOMAR VIANA DE SOUZA, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 27 de março 2023.

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA Secretaria de Assistência Social



Fundo Municipal de Educação

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que após oficializado através do devido CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação realiza o planejamento anual das atividades pedagógicas e educacionais para o exercício de 2023, no que se refere ao calendário do ano letivo. A aquisição desses serviços, tem por objetivo, promover a manutenção das centrais de ar, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização dos setores e departamentos vinculados à esta secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 11 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 25 | UNIDADE |
| 2 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 17 | UNIDADE |
| 3 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 48 | UNIDADE |
| 4 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 35 | UNIDADE |
| 5 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS | 8 | UNIDADE |
| 6 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 17 | UNIDADE |
| 7 | TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO | 12 | UNDADE |
| 8 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL | 14 | UMDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 9 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA | 8 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 10 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA | 9 | UNIDADE |
| | | | |

Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA



Fundo Municipal de Educação

| 2000 | Secretaria Municipal de Educaça | O Pref | eitura Munici | Dal ME |
|------|----------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|
| | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS | 4 | UNIDADE | |
| | MANUTENÇAO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 30.000 BTUS | 2 | UNIDADE | |
| | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR 18.000 BTUS | 12 | UNIDADE | |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte -PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
 - Os serviços devem ter garantia.

TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à realização dos serviços é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte PA reserva-se o direito de não aceitar serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais de reparos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a não aceitação dos servios que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

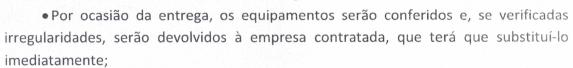
- Executar os serviços, com garantia e mão de obra especializada;
- Equipamento substituídos deve está em boas condições de uso;
- Executar, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



Fundo Municipal de Educação

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Educação



• Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na execução dos serviços e entrega do materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o execução do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento da execução dos serviços juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo da Sra. MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 28 de março 2023

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA Secretário Municipal Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e suas secretarias municipais que estão vinculadas a Unidade Orçamentárias da Prefeitura e as autarquias também necessitam dos serviços de refrigeração em centrais de ar e equipamentos de refrigeração, para o desenvolvimento das ações dos serviços públicos do município de Garrafão do Norte/PA.

O atual desafio da administração pública, dentre as diversas áreas, é garantir a eficiência em suas ações em prol dos munícipes, na oferta dos serviços de qualidade, com um olhar humanitário aos que necessitam de atendimentos junto à prefeitura. Por esses motivos que a Secretaria de Administração vem solicitar o referido serviço.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 4,000 | UNIDADE |
| 2 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 3,000 | UNIDADE |
| 3 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 28,000 | UNIDADE |
| 4 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000 BTUS | 23,000 | UNIDADE |
| 5 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 5,000 | UNIDADE |
| 6 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS | 13,000 | UNIDADE |
| 7 | TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO | 18,000 | UNIDADE |
| 8 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA | 7,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | |
| 9 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRENTIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA/MESA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA | | - |
| 10 | MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR 22000BTUS | 5,000 | UNIDADE |

Especificação : SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA E/OU CORRETIVA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



11 MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL

3.000 UNIDADE

Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução do serviço devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de serviço e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos serviços solicitados.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os serviços devem ter garantia mínimas conforme a vida útil do equipamento, que deverão estar expressos e comprovados na ordem de serviço, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução dos serviços, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 29 de março 2023

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

São indispensáveis à contratação dos serviços manutenção das centrais de ar deste secretaria, para o exercício regular das suas funções e serviços, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 1,000 | UNIDADE |
| 2 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO DE AR SPLIT 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 3,000 | UNIDADE |
| 3 | TROCA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS | 1,000 | UNIDADE |
| 4 | TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO | 1,000 | UNIDADE |

Especificação: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA/CORRENTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.



O prazo para execução dos serviços devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

Alle



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. PEDRO PAULO MONTH JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte - PA, 01 de abril de 2023.

astimbito

Marcelo Farias do Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente